



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF

REQUERIMENTO Nº , 2016 **(Do Sr. Jorge Solla)**

Requer a convocação para prestar depoimento como testemunha o presidente da Petrobrás, Pedro Pullen Parente, ex-vice-presidente executivo e atual conselheiro do grupo RBS.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que seja convocado o presidente da Petrobrás, Pedro Pullen Parente, ex-vice-presidente executivo e atual conselheiro do Grupo RBS, para prestar depoimento na condição de testemunha para esclarecer fatos quanto às práticas criminosas no CARF, conforme justificativas abaixo apresentadas.

JUSTIFICAÇÃO

No rol das competências e prerrogativas constitucionais pelas quais as Comissões Parlamentares de Inquérito buscam melhor desempenhar seus misteres legais encontra-se a possibilidade de convocação para prestação de depoimento, no objetivo de recolher informações imprescindíveis para o sucesso e a própria continuidade das investigações. Nesse sentido, faz-se necessária a oitiva do ex-vice-presidente executivo e atual conselheiro do Grupo RBS, Pedro Pullen Parente, para esclarecimento das atribuições, gerências e estruturas hierárquicas de tomadas de decisão dentro da empresa, afim de apurar as responsabilidades objetivas quanto ao envolvimento dos funcionários da empresa no esquema de compra de sentenças no Conselho de Administração da Receita Federal (CARF).

Pedro Parente assumiu em fevereiro de 2003 o cargo de principal executivo de grupo gaúcho, dono de seis jornais, 21 estações de televisão, 24 de rádio e um portal na Internet, entre outros negócios, abandonando o cargo apenas de 2010. De acordo com a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal ao Supremo Tribunal Federal, Inquérito 4150, houve a participação de membros da direção do grupo de comunicação no esquema de compra de sentenças no Carf que resultaram na anulação indevida de débito tributário de expressivos R\$ 258 milhões. Observados os valores envolvidos na ação e a capacidade da empresa de honrar este débito – em 2014 a RBS teve lucro líquido de R\$ 102,4 milhões – é natural supor que este caso esteve sob a atenção dos sócios e diretores da empresa.

O esquema, conforme cronologia montado pela Procuradoria Geral da República, têm início em 2005, quando a RBS – a despeito de já ter contratado por cifras milionárias um renomado escritório de advocacia para sua defesa no Carf – contratou uma modesta consultoria jurídica para cuidar do caso: a SGR, que se associou à N&P, que hoje se chama Planalto. Assinou o contrato pela RBS o hoje deputado Afonso Motta, que foi colega de Parente da diretoria da empresa: Motta foi vice-presidente jurídico e institucional da RBS até 2009.

A Planalto era de Augusto Nardes, que, no mesmo ano, tornou-se ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) – também investigado na operação Zelotes. Assinou pela N&P Juliano Nardes, sobrinho de Augusto Nardes, que só entraria oficialmente na empresa em 2008. Um dos envolvidos na operação RBS citado é José Ricardo da Silva, conselheiro do CARF. José Ricardo teria transferido recursos para a Ecoglobal Autolocadora de Automóveis, empresa de Juliano Nardes.

Pelas vastas provas de corrupção recolhidas na PGR na ação referente a RBS e pela devida apuração das responsabilidades individuais dos envolvidos, a oitiva de Pedro Parente Pelas razões acima citadas, é indispensável para a apuração que é escopo desta comissão a oitiva de Pedro Parente.

Sala da Comissão, 1º de junho de 2016.

Deputado Jorge Solla